

## **A IMPORTÂNCIA TRANSDISCIPLINAR DE UM ARQUIVO**

### **1. O liberalismo sócio-político e o fator religioso**

A problemática religiosa tem sido frequentemente reduzida ao quadro da confessionalidade e, por isso, à sua dimensão institucional. Este facto tem contribuído decisivamente para a relativa secundarização do fenómeno religioso no panorama historiográfico nacional, acarretando, não raras vezes, a sua desvalorização, ou a redução das suas mais variadas vertentes ao âmbito político. Daí resulta a carência, assinalada, entre outros, por Oliveira Marques, de estudos sobre o fator religioso e o seu impacto na sociedade portuguesa contemporânea.

Esta lacuna colide, no entanto, com as múltiplas referências à chamada «questão religiosa» que, variando na sua configuração e nos seus impactos, desempenhou um papel relevante nas disputas que acompanharam a estruturação e a consolidação do liberalismo sócio-político em Portugal, bem como na crise que conduziu ao seu desenlace. Da organização e complexificação da administração pública ao enquadramento das populações, da disputa político-partidária à influência sócio-cultural, a problemática religiosa catalisou e camuflou disputas de vária índole que, além dos âmbitos apontados, implicavam também a organização económica e a estrutura da propriedade em Portugal.

Na realidade, as diferentes modalidades constitucionais da Monarquia não prescindiram da legitimação religiosa, considerando, simultaneamente, que competia ao poder político a gestão do fenómeno religioso. A confessionalidade do Reino, que deveria conduzir e salvaguardar a unanimidade religiosa, era devedora, em grande medida, da avaliação da religião como fator de coesão social, de integração e controlo pela influência morigeradora que deveria acarretar. Nomeadamente, em domínios tão variados como a organização da produção agrícola, da assistência e da educação, não esquecendo o auxílio na dominação colonial pela ação missionária. Em certo sentido, sinalizava, também, as debilidades de um aparelho administrativo em construção e a sua progressiva centralização.

Este fator implicou, aquando do triunfo e consolidação da sociedade liberal, uma profunda reformulação do estatuto das associações e organismos intermediários entre o indivíduo/populações locais, e a estrutura administrativa do Estado. As polémicas em torno da legitimidade da existência e ação das Ordens e Congregações, que percorreram toda a Monarquia Constitucional e a primeira modalidade constitucional republicana, sublinham, entre outros aspetos, essa reconfiguração.

Todavia, o desmantelamento da sociedade de Antigo Regime conduziu a uma lenta e contínua alteração, profunda e conflitual, do estatuto, da relevância e da relação dos poderes político, administrativo, económico e religioso.

Quanto a este, embora sociologicamente maioritária e politicamente constitucionalizada, a Religião Católica Romana viu o seu estatuto discutido e disputado durante o liberalismo sócio-político, em Portugal como noutras sociedades. Em torno da sua ação e autonomia não raras vezes se camuflaram outras disputas que se prendiam com o lugar do fenómeno religioso, a sua autonomia e esfera de ação, a concorrência entre a confissão religiosa e a administração pública, bem como a concorrência entre confissões religiosas (no espaço continental e colonial onde a diversificação religiosa foi crescendo). Polemizada foi, também, a ação do clero; e a sua influência viu-se disputada pela emergência de novos clérigos, ou seja, outros protagonismos sociais que pretendiam rivalizar com a influência das lideranças religiosas e, mesmo, substituí-la.

## **2. Rutura republicana?**

A alteração de regime que resultou da vitória republicana acarretou, em outros, uma modificação substancial no que diz respeito ao estatuto constitucional da religião. O fim da confessionalidade do Estado, bem como a legitimidade da diversidade confessional e, mesmo, da completa desafetação a qualquer religião, implicou uma profunda recomposição do panorama religioso em Portugal, pelo menos no que diz respeito ao seu quadro institucional.

A Lei da Separação (Decreto-lei de 20 de abril de 1911) pretendeu ser a solução republicana para esse conflito de longa duração em torno do fenómeno religioso. O decreto e a sua execução prolongaram, contudo, a disputa em torno da chamada «questão religiosa», dividindo a sociedade portuguesa.

Apesar de a separação ter constituído um corte com a tradição anterior, a primeira fase do regime republicano prolongou a tradição regalista, ou seja, a do controlo do fenómeno religioso pelo poder político em nome da defesa da soberania nacional. Desse ponto de vista pode compreender-se a legislação anticongreganista, a manutenção do beneplácito e do Padroado, bem como o estatuto dúbio em que ficaram os territórios sob domínio português fora da Europa no que diz respeito à problemática religiosa.

Esse clima, que viria a ser progressivamente alterado no sentido de uma relação menos conflitual, marcou a memória em torno dos inícios da República. Enquanto período do desenlace do liberalismo sócio-político em Portugal, que desembocaria num regime autocrático, a primeira modalidade constitucional da República em Portugal não pode ser

compreendida sem a consideração abrangente do fenómeno religioso, nas suas múltiplas vertentes, enquanto ponto de partida metodológico para o estudo da evolução política, económica e mental da sociedade portuguesa contemporânea.

Todavia, o estudo do período encontra-se, em larga medida, ainda por fazer. No que concerne à problemática social, a partir do fenómeno religioso, as lacunas historiográficas resultam evidentes, ainda que se devam ser assinalados os trabalhos de grande fôlego nas últimas décadas (entre outros, de Luís Salgado de Matos, Manuel Clemente, António Matos Ferreira, Maria Lúcia de Brito Moura e Vítor Neto e, em termos institucionais, do trabalho desenvolvido pelo Centro de Estudos de História Religiosa (CEHR) da Universidade Católica Portuguesa).

### **3. Um acervo capital**

A ser verdadeira a constatação da situação do panorama historiográfico, como parece resultar do quadro acima transcrito, o acervo do Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças (ACMF) revela-se um instrumento indispensável para quem se debruce sobre o período de transição entre a Monarquia Constitucional e a República e tome o fenómeno religioso como ponto de observação da evolução da sociedade portuguesa do último século.

Não se trata, apenas, do estudo do fenómeno religioso, enquanto tal; nem, tão só, da sua dimensão institucional, mas da implicação do religioso noutros âmbitos da atividade individual e coletiva; bem como a influência do religioso na organização política e na atividade partidária, nos costumes e nas mentalidades, do seu peso relativo na estrutura económica e nas trocas comerciais, por via do ensino e da assistência, entre outros setores.

Na realidade, a informação passível de ser recolhida no ACMF abrange âmbitos tão diversos como a organização eclesial da Igreja Católica em Portugal e da sua relação com a administração pública: por via da confessionalidade da Monarquia, a implicação concomitante do clero na administração religiosa e civil, bem como a sua ação na disputa partidária, não podem ser cabalmente estudadas prescindindo do acervo documental do ACMF (salvo obras de carácter biográfico ou institucional, o estudo do clero contemporâneo e das suas instituições de formação encontra-se, ainda, em fase embrionária, sendo objeto de um grupo de trabalho, de âmbito mais abrangente sobre as lideranças religiosas, no seio do CEHR). Ainda no que ao clero concerne, a polémica em torno das pensões é uma temática ainda a explorar, sobretudo no tocante ao seu impacto local: o fundo relativo à Comissão Nacional de Pensões Eclesiásticas constitui um manancial de informação indispensável a cruzar com outras fontes.

A importância do acervo estende-se, também, ao estudo da relação entre as instituições religiosas e o desempenho das respetivas funções sociais com os orçamentos do Estado – matéria que carece de estudos aprofundados.

No que respeita ao património móvel e imóvel diretamente relacionado com o âmbito religioso, os inventários feitos a propósito da execução do Decreto-lei de 20 de abril de 1911, bem como a demais documentação produzida pela Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais, são um instrumento de trabalho fundamental.

As três temáticas apresentadas são meramente exemplificativas da importância do acervo documental do ACMF e da sua disponibilização através do Arquivo Digital.

O esforço feito pelos profissionais do ACMF no sentido de disponibilizarem digitalmente os documentos merece um sublinhado destaque. Em primeiro lugar, a dispersão da informação relativamente aos âmbitos enunciados, seja pelos diversos Arquivos Eclesiásticos, seja pelos Arquivos Distritais, tem contribuído para a escassez de estudos sobre a temática: a unidade do acervo e a sua disponibilização digital ajudam a obviar essa dificuldade. Em segundo lugar, permite a investigadores fora da área de localização física do ACMF fazer uma primeira prospeção e recolher informação fidedigna. Por último, a disponibilização segura da documentação ao grande público, tem evidentes efeitos «pedagógicos» que podem contribuir para uma maior exigência dos estudos especializados, para um debate cultural mais abrangente e uma formação cívica mais esclarecida, contribuindo de forma evidente para a história da administração portuguesa e as suas incidências económicas, o que se afigura fundamental, também, para a história do Estado e da economia portuguesas.

Sérgio Ribeiro Pinto, investigador integrado do CEHR – UCP

Doutorando em História da FCSH-UNL

Bolseiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia

*(O Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças agradece, penhoradamente, ao Dr. Sérgio Ribeiro Pinto pelo seu contributo)*